

TERMO ADITIVO BOLSA 2018.

() RENOVAÇÃO **() SOLICITAÇÃO**

Este termo estabelece o acordo entre o (a) aluno (a) _____, matriculado (a) no Curso _____, habilitação _____ no turno da _____, sob o número de matrícula _____, e a Faculdades Integradas Hélio Alonso sobre o percentual de desconto/bolsa de _____, no código _____, () em oportunidade, podendo ser renovado, ou não, a cada início de outro semestre. Cabe ao aluno observar as seguintes normas para gozar o referido desconto/bolsa:

1. O (a) aluno (a) **deverá estar rigorosamente em dia** com a Instituição, **regularmente matriculado** em um dos cursos de graduação da instituição e **não ter nenhuma reprovação no semestre anterior cursado**.
2. **A inscrição em disciplinas deverá ser feita em período estipulado pelo setor de bolsa**
3. O (a) aluno (a) **deverá ter o seu C.R. (Coeficiente de Rendimento) do semestre anterior igual superior a 7,0 (sete) e conjuntamente ter o Rendimento Acadêmico de 75%**, ou seja, ser aprovado neste percentual das disciplinas efetivamente cursadas.

Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, deverá ser aprovado em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de 75%. Caso seja aprovado em apenas duas disciplinas, poderá ter a sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% de aproveitamento.

Para o cálculo do **Rendimento Acadêmico**, veja tabela abaixo:

Nº DE DISCIPLINAS CURSADAS	Nº DE DISCIPLINAS EM QUE DEVE HAVER APROVAÇÃO
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Para cálculo do Coeficiente de Rendimento - **CR**:

O aluno deve somar as notas finais de todas as disciplinas efetivamente cursadas, e dividir pelo mesmo número, esta divisão deve ser igual ou superior a 7,00 (sete).

Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, trancou uma. Efetivamente cursou três disciplinas. Na primeira tirou como nota final 8,00(oito), na segunda 7,00 (sete) e na terceira 6,00 (seis), somando-se todas as notas finais o total deu $7+8+6= 21$ (vinte e um), dividido por 3 (disciplinas efetivamente cursadas) igual a 7. Desta forma o CR atingiu um dos requisitos de manutenção de bolsa.

4. O (a) aluno (a) **deverá preferencialmente cursar a grade completa dos períodos do curso ao qual ganhou bolsa**.
5. As bolsas são concedidas para vagas específicas, desta forma **não é permitido**:
 - 5.1 - A bolsa não é cumulativa com outros benefícios oferecidos pela instituição

- 5.2 - O aluno que for beneficiado com a bolsa de estudo parcial deverá retirar o boleto, através da secretaria virtual, com o devido lançamento e quitá-lo até o vencimento.
- 5.3 - As bolsas concedidas para 2016 devem ser renovadas anualmente através do processo, contudo sua após o 1º primeiro semestre PODERÃO ser renovadas automaticamente para o 2º semestre de 2016, desde que, entre outros requisitos, o aluno esteja:
 - 5.4 - Adimplente;
 - 5.5 - Tenha CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a sete no semestre anterior a solicitação;
 - 5.6 - Preferencialmente cursar a grade completa dos períodos do curso ao qual ganhou bolsa.
 - 5.7 - Não efetue trancamento
 - 5.8 - Não pode haver trancamento de TCC.
 - 5.9 - O Aluno não pode cursar menos de 15 créditos.
 - 5.10 - Não efetuar cancelamento de matrícula
 - 5.11 - Não requerer troca de turno, unidade e/ou curso ou habilitação.
 - 5.12 - Não ter omitido ou fraudado informações e/ou documentos solicitados
 - 5.13 - Preferencialmente ter concluído o ensino médio em rede pública ou escolas privadas com bolsa integral.
6. O (a) aluno (a) deverá ficar atento às datas de renovação da mesma, da publicação do Edital de Bolsas e da assinatura do Termo. Caso estes pré-requisitos não sejam atendidos, dentro dos prazos estipulados, o (a) aluno (a) não terá direito ao desconto/bolsa para aquele semestre.
7. O (a) aluno (a) deverá **pagar a sua mensalidade em dia**, ou seja, até o vencimento do mês vigente (dia 05) **do contrário, perderá a bolsa no mês**, podendo renová-la, somente, para o seguinte.
8. **O desconto/bolsa só vigorará o lançamento da bolsa e nunca é retroativo.**
9. **A concessão de bolsas** é baseada na a Lei nº 12.101/2009 e 12.868/2013, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências., sendo, portanto, um **número limitado de vagas** para alunos bolsistas.
 - 9.1 - As bolsas serão concedidas, após:
 - 9.2 - Conferências das informações prestadas no Formulário e verificação da documentação;
 - 9.3 - Visita à residência a critério da Comissão ou conforme item 11.1 do Edital;
 - 9.4 - Informações retiradas nas redes sociais;
 - 9.5 - Outras fontes que permitam uma melhor avaliação da solicitação.
10. **As bolsas são variáveis e baseados no número de beneficiários** que se encontram efetivamente matriculados em um dos Cursos de Graduação, e ainda, dentro dos parâmetros acima expostos. Sendo assim, esse percentual pode tanto aumentar, como diminuir dependendo do número de créditos disponibilizados. Para o processo.
11. **A bolsa é calculada sobre o valor integral** (cheio) do crédito, ou seja, do total estipulado para pagamentos até o 5º dia útil.
12. **Não estão incluídos neste Contrato** material pedagógico, os serviços administrativos especiais e as taxas escolares, tais como: requerimentos, declarações, atestados, certidões, dentre outros. Excluem-se, ainda, os valores referentes à matrícula fora do prazo e os **cursos ou disciplinas oferecidos em períodos letivos especiais** (curso de férias), **curso de extensão** bem assim as quantias concernentes à **repetição de disciplinas**, inclusive quando motivadas por falta de aproveitamento ou frequência.
13. A bolsa será encerrada a qualquer tempo, se constatada:
 - 13.1- Conclusão do Curso
 - 13.2- Inexistência de matrícula dentro do prazo estipulado
 - 13.3- Abandono do curso

- 13.4- Matrícula do bolsista em IES Pública e/ou privada com bolsa/desconto.
 - 13.5- Substantial mudança na situação socioeconômica grupo familiar do bolsista
 - 13.6- Aproveitamento acadêmico inferior a 75% no semestre anterior
 - 13.7- CR inferior a 7,00 (sete) no semestre anterior
 - 13.8- Denúncia
 - 13.9- Fraude ou omissão de informações ou documentos solicitados para comprovação de informações.
14. A falsidade ideológica das informações prestadas e/ou documentos apresentados, implicam também no ressarcimento de todas as mensalidades concedidas em função das informações/documentos.
15. As bolsas concedidas no 1º semestre poderão ser renovadas automaticamente para o 2º semestre de 20____, desde que obedecidos os requisitos deste termo.
16. Fica a critério da Instituição, conceder, em uma única vez, uma oportunidade para alunos que tenham rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou CR inferior a 7 (sete) no semestre contado a partir da assinatura deste termo. A disciplina reprovada deverá ser paga integralmente quando cursada.
17. A bolsa concedida só tem efeito a partir da data de concessão. Em nenhuma hipótese a bolsa terá caráter retroativo sobre as prestações pagas, não havendo desta forma direito a reembolso.
18. O fato de o aluno ter expectativas de uma bolsa não autoriza a deixar de pagar sua prestação mensal no vencimento.
19. É obrigatório o aluno bolsista manter seus dados de contatos atualizados na secretaria virtual.
20. **Para o bolsista integral a bolsa incide nos meses de janeiro e julho, sendo essencial que o bolsista parcial efetue o pagamento para confirmar a matrícula e deferimento do pedido. A bolsa integral incide nos meses de janeiro e julho, sendo essencial que o bolsista parcial efetue o pagamento para confirmação da matrícula.**
21. O presente Termo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes pactuadas, continuando em vigor todas as cláusulas não conflitantes.

Através deste Termo, declaro estar ciente e de acordo com as normas acima, com o que rege o contrato deste convênio/parceria, os termos estabelecidos para as demais bolsas e o Edital de Bolsas vigente, não podendo, então, reclamar, futuramente, sobre o desconhecimento das normas e outros citados acima. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Ciente / de acordo: _____ Ciente / de acordo: _____

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável financeiro

Testemunhas

1) _____

2) _____

Membro da Comissão da Bolsa Social